

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA C.N.P.J. (ME) N° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PARECER JURÍDICO N° 304/2021
	ORÍGEM:	PROCURADORIA JURÍDICA
DESTINO:	NLCC/SEMINFRA	
ASSUNTO:	PARECER ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA - ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA	
DATA: 09/03/2021		

Trata-se de pedido de 10º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA, firmado com a empresa **ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** contrato esse tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/PRÓ-TRANSPORTE-SANTARÉM/PARÁ.**

Busca-se a prorrogação do referido contrato por mais 90 (noventa) dias ajustando-se o novo término para o dia 08/06/2021 vez que expira a vigência do Contrato na data de 10/03/2020.

O referido processo veio instruído com a seguinte documentação:

1. 10º Termo Aditivo ao Contrato Original n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA;
2. Justificativa;
3. Autorização;
4. Portaria n° 019/2021/NLCC/SEMINFRA;
5. Nota Técnica n°016/2021 - SEMINFRA;
6. Certidão de Regularidade de Natureza Tributária;
7. Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
8. Certidão Conjunta Negativa - Prefeitura Belém-PA;
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
12. Cronograma Desembolso Físico-Financeiro Mensal;
13. Medições - PRÓ-TRANSPORTE.

Passa-se ao Parecer.

No caso sob exame, verifica-se que o contrato é de grande relevância para o Município, vez que o objeto é a pavimentação de importantes vias urbanas de Santarém/Pará, fomentando as ações de infraestrutura no Município. Consta em Nota Técnica N° 016/2021 - SEMINFRA que o pedido de prorrogação se deve em decorrência que o prazo vigente até a data de 10/03/2021 é insatisfatório para a conclusão dos serviços remanescentes em virtude da excepcionalidade da Pandemia da

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA C.N.P.J. (ME) N° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PARECER JURÍDICO N° 304/2021
ORÍGEM:	PROCURADORIA JURÍDICA	
DESTINO:	NLCC/SEMINFRA	
ASSUNTO:	PARECER ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO n° 003/2015	
DATA: 09/03/2021	- NGO/SEMINFRA - ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA	

Covid-19, a qual ocasionou escassez dos insumos para a execução dos trabalhos, impactando diretamente no atraso do cronograma, sendo assim, imperiosa é a prorrogação, com vistas à entrega do Boletim de Medição Final e prestação de contas final.

Concernente à justificativa apresentada pelo NLCC/SEMINFRA frisa-se que não houve alteração dos preços anteriormente estipulados e a empresa continua a preencher os requisitos para continuar contratando com a Administração Pública.

Os contratos poderão ser prorrogados e alterados com as devidas justificativas, consoante determina os art. 57 e 65 da lei 8.666/93, respectivamente, o que é o caso.

Ante o exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa, Nota Técnica n° 016/2021-SEMINFRA e demais documentos apresentados visando à prorrogação do prazo do contrato n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA, desde que obedecidos os limites temporais estabelecidos no diploma de regência, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto à justificativa que autorize a Administração assim proceder, devendo a presente manifestação ser submetida ao ordenador de despesas desta Pasta para as devidas deliberações.

É o Parecer. S.M.J.

George Wilson S. Calderaro
Procurador Jurídico do Município
Dec. N°070/2021 - GAP/PMS - OAB/PA 15.566